

Condições Gerais Assistência Funeral

Serviços prestados em casos de falecimento do cliente (e demais dependentes) de acordo com plano contratado. O serviço Funeral será composto pelas seguintes coberturas:

- **Urna Mortuária:** Urna padrão standard sextavada de madeira com ou sem visor, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado e acabamento externo em verniz de alto brilho ou similar de acordo com a preferência da família do segurado dentro do limite contratado;
- **Ornamentação da Urna:** A IGS colocará a disposição da família, flores da época para o interior da urna, bem como vestirá o corpo se assim a família desejar.
- **Preparação do Corpo:** Banho, barba, maquiagem básica, vestimenta (ato de vestir), higienização (básica mais preparação e tamponamento) e ornamentação do corpo (com flores da estação). Tanatopraxia, quando necessário.
- **Flores:** A IGS colocará à disposição da família uma coroa de flores da época, juntamente com uma faixa de dizeres redigida pela família.
- **Véu:** Véu simples para cobrir o corpo.
- **Paramentos:** Jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona de acordo com a preferência da família do segurado e limite contratado.
- **Livro de Presença:** A IGS providenciará uma mesa onde será colocado o livro de presença.
- **Capela ou sala velatória:** Locação de capela ou sala velatória municipal ou com taxas equivalentes as municipais.
- **Cremação:** efetuada somente quando o falecido, em vida, deixar por escrito (registro em cartório) ou outra forma legal. O serviço será realizado na cidade do óbito ou se não houver na cidade este serviço, será na cidade mais próxima e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do segurado no Brasil.
- **Traslado:** Caso o óbito ocorra fora do município de domicílio do usuário, será fornecido traslado até o local de domicílio ou de sepultamento. A Assistência 24h determinará se transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local;

- **Assessoria:** Suporte à família e acionamento da funerária mais próxima, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.
- **Transporte Fúnebre até o cemitério:** Traslado em carro dedicado para transporte do corpo até o local do sepultamento.

Religião ou credo

Todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

Registro de Óbito

O registro do óbito em cartório deverá ser realizado pela família do afiliado.

Locação de Jazigo

A locação do jazigo é de responsabilidade da família do afiliado. Caso a família não disponha de local para o sepultamento, a IGS se responsabilizará pela indicação de possível local e intermediará o serviço de locação.

EXCLUSÕES

Despesas de qualquer natureza, sem autorização prévia da Central de Atendimento, não previstas nessas condições gerais ou superiores ao limite fixado (na tabela de cobertura).

- Reembolso de despesas providenciadas pela família e não autorizada pela Central de Atendimento.
- Reembolso de despesas providenciadas pela família e autorizadas pela Central de Atendimento após 90 dias da ocorrência do evento.
- Roupas em geral.
- Missa de 7º dia ou contratação de religioso para conduzir o culto.
- Xerox da documentação.
- Comidas e bebidas em geral.
- Compra ou reforma de jazigo.
- Cruzes.

Técnicas de preservação (Tanatopraxia e Embalsamento) terão seus custos cobertos apenas em caso de traslado aéreo do corpo, considerando essa despesa como parte dos valores da cobertura estipulados na tabela de cobertura.